



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.773, **DE 06/07/2022, ÀS 14H.**

Em 06/07/2022, às 14h07min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab.02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05) e Dra. Maria Moura (Gab.07), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além do Ilmo. Sr. Secretário de Plenário Murilo Kvietinski; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

01) Correição Parcial Criminal nº 0090014-21.2022.9.21.0000.

- **Redator Des. Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Representante(s):** Sd. Everton Reinaldo Costa.
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta da Segunda Auditoria Militar (Porto Alegre/RS) Dra. Dione Dorneles Silva.
- **Advogado(s/a/as):** Márcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por maioria, vencido o relator, dar provimento a Correição Parcial, a fim de que o interrogatório seja realizado em audiência apartada, após a oitiva das testemunhas e das fases previstas nos artigos 417 e 427 do CPPM, consoante o inaugural voto-divergente do Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, acompanhado pelos votos dos(a) Exmos.(a) Desembargadores(a)

Militares Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos e Dra. Maria Moura; vencido o voto do Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, no sentido de "negar provimento a presente Correição Parcial, afirmando a legalidade do interrogatório do réu logo após a oitiva da última testemunha de defesa e antes da abertura do prazo do art. 427 do CPPM". Declara voto a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura. Lavra o acórdão o Exmo. Redator Des. Mil. Cel. Sergio Brum. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr.

02) Apelação Criminal nº 0070283-04.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Ten.-Cel. Cleber Rodrigues dos Santos.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso ministerial e manter hígida a sentença absolutória vergastada. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr.

03) Apelação Criminal nº 0070159-78.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Sd. Marcos Eleandro da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, rejeitar a preliminar defensiva e, no mérito, desprover o recurso defensivo. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr.

04) Apelação Criminal nº 0070040-54.2020.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Sd. Luis Fernando Thomaz de Moraes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Silvio Eduardo Martins Pinto (OAB/RS nº 71.688) e Dyonathan Martins Pinto (OAB/RS nº 108.451).

- **ACÓRDÃO:** Retirado de pauta, "em virtude de férias do E. Desembargador Revisor".

Em 06/07/2022, às 15h40min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas das Sessões Ordinárias de Julgamento **Virtual e Híbrida** da semana anterior.

Ilmo. Sr. MURILO KVIETINSKI,
Secretário de Plenário do TJM/RS.

Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,
Presidente do TJM/RS.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

